



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de material de expediente para serem utilizados em diversos setores da UNITRAN – Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito e reposição do estoque para o ano corrente de 2012.

1.2 A aquisição dos materiais de expediente objeto desta licitação será realizada mediante a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, observados a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo fundamental para a aquisição do material, fitas para autenticadoras, é para serem utilizadas no desempenho do trabalho nos diversos setores da unidade de fiscalização e reposição dos estoques para o ano corrente de 2012.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Fitas para Autenticadoras para o desempenho do Trabalho nos diversos setores de nossa unidade e reposição dos estoques para o corrente ano de 2012, de acordo com as especificações abaixo, e com as exigências e as condições constantes do presente Termo de Referência:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO MÉDIO</u>	<u>VALOR TOTAL MÉDIO</u>
01	FITA PARA IMPRESSORA AUTENTICADORA MATRICIAL TIPO NYLON – DIMEN.:13mm x 7m	500	PCÇ	R\$ 6.69	R\$ 3.475,00
02	FITA PARA IMPRESSORA AUTENTICADORA MATRICIAL DIMENS.: 12,7mm X 6,5 m	200	PCÇ	R\$ 8.69	R\$ 1.738,33
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS					R\$5.213,33

4. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

4.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.213,33(cinco mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos), tendo por base realização de pesquisa de mercado.



4.2 Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo dos bens pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato terá execução imediata sendo adimplido 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do mesmo.

6. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado subordinado à GELOG/UNITRAN localizado no Posto Fiscal da Tabuleta, Av. Pres. Getúlio Vargas s/n – Tabuleta – Teresina - PI.

7. PROCEDIMENTOS

7.1. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitações expressas da SEFAZ, em rigorosa e estrita obediência ao modelo solicitado;

7.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento dos materiais:

a) **prazo de entrega deverá ser de 24 horas** após a assinatura do contrato.

b) cuidar para que os materiais definidos no **Termo de Referência** detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Na entrega dos materiais objeto deste processo, caberá à SEFAZ fiscalizar através do **Supervisor do Almoxarifado da UNITRAN, Sr. Orisvaldo Cunha Leal**, ou pessoa por ele designada, todas as especificações exigidas, podendo determinar que seja substituído no todo ou em parte o objeto não passivo de aceitação.

8.2. A SEFAZ (UNITRAN) comunicará à empresa CONTRATADA, por escrito, os defeitos porventura verificados posteriormente, devendo esta providenciar os reparos ou substituições em até 48 horas.

8.3. Ficará a empresa CONTRATADA obrigada a promover a troca ou substituição de todo o material defeituoso após o comunicado da CONTRATANTE, no prazo apresentado, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

9. RECEBIMENTO DOS ITENS E ACEITAÇÃO

9.1- O almoxarifado da UNITRAN fará o recebimento provisório na data da entrega dos itens, e posteriormente o recebimento definitivo, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do objeto. O recebimento definitivo do material efetivar-se-á somente após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições, nos termos do inciso II, artº 73, da lei 8666/93.



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Transporte

- a) A empresa CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega ao CONTRATANTE;
- b) Para todas as operações de transporte, a empresa CONTRATADA arcará com todos os custos e ônus do transporte decorrente.

10.2. Garantia Mínima

- a) Possuir garantia de 01 (um) ano contra problemas que possam ocorrer com relação à resistência do material, coloração, impressão, etc.;
- b) A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição do produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto tecnologicamente equivalente ou superior;
- c) Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de itens, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos itens que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos Recursos do Tesouro Estadual para o exercício de 2012, conforme a seguinte Dotação Orçamentaria:
Aquisição de 700(setecentos) Fitas para autenticadoras
Fonte de Recurso: 0100001001;
Classificação Funcional: 13101.04122902.063;
Elemento de Despesa: 339030.

12. PAGAMENTO

- 12.1. Ocorrerá em até 30 dias após a data do empenho.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO
GERENCIA SUPORTE E APOIO LOGISTICO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com o art. 8º do Decreto 3.555/00, aprovo o presente termo de Referência, com fundamento no art. 8º do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

Teresina, 03 de setembro de 2012.

Raimundo Augusto Lima Neto
- DIRETOR DA UNITRAN -

Luis Miguel de Moraes
- GERENTE DA GELOG -

José Roberto de Freitas Dias
- COORDENADOR DE APOIO LOGÍSTICO -

Aprovação do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda

Antônio Silvano Alencar de Almeida
- SECRETÁRIO DA FAZENDA -